**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

# LEI 3.999, DE 08 DE MAIO DE 2015

**"Dispõe sobre denominação de logradouro público, em via pública localizada entre o Bairro Sylvio Pereira II e o Parque Industrial Novo Reno, neste Município".**

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Rua 03, localizada entre o Bairro Sylvio Pereira II e o Parque Novo Reno, neste Município, passa a denominar-se "Rua José Deolindo de Souza".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 08 de maio de 2015.

**Rosângela Mendes Alves**
**PREFEITA MUNICIPAL**